



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 083

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.460, de 31 de outubro de 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 92.453,73 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e três centavos), destinados a atender despesa de exercício anterior, decorrente da apuração do custo real com a instalação de 02 unidades de iluminação pública a vapor de mercúrio, de 250 W, na Rua Pintassilgo no município.

Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de outubro de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LEONIDE CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO